



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 454, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.

## **Autoriza a abertura de crédito adicional I do tipo suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover abertura de crédito adicional, tipo suplementar, ao orçamento vigente, no importe de R\$159.300,00 (Cento e cinquenta e nove mil e trezentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

2.01.1.04.122.0404.2005.31901101(0018) – Venc. Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 12.700,00	
2.01.1.04.122.0404.2005.31901301(0020) - Obrigações Patronais-Pessoal Civil.....R\$ 3.000,00	
2.01.3.04.123.0403.2009.31901101(0035) - Venc. Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00	
2.01.3.04.123.0403.2009.31901301(0036) - Obrigações Patronais-Pessoal Civil.....R\$ 300,00	
2.02.2.15.452.2601-2014.31901101(0058) – Venc. Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 17.800,00	
2.02.2.15.452.2601-2014.31901301(0059) – Obrigações Patronais-Pessoal Civil.....R\$500,00	
2.02.3.15.452.1503-2020.31901101(0080) – Venc. Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$11.800,00	
2.03.1.10.301.1002-2027.31901101(0127) - Venc. Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$4.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

---

2.03.1.10.301.1002-2027.31901301(0128)	-	Obrigações	Patronais-Pessoal	
Civil.....	R\$ 200,00			
2.03.1.10.302.1001-2028.31901101(0131)	- Venc.	Vantagens	Fixas	- Pessoal
Civil.....	R\$11.000,00			
2.03.1.10.302.1001-2028.31901301(0132)	-	Obrigações	Patronais-Pessoal	Civil.....
.....	R\$ 2.500,00			
2.03.1.10.305.1004-2032.31901101(0154)	- Venc.	Vantagens	Fixas	- Pessoal
Civil.....	R\$500,00			
2.03.1.10.305.1004-2032.31901301(0155)	-	Obrigações	Patronais-Pessoal	
Civil.....	R\$ 200,00			
2.05.1.20.606.2001-2041.31901101(0348)	- Venc.	Vantagens	Fixas	- Pessoal
Civil.....	R\$ 4.700,00			
2.07.1.12.361.0405-2049.31901101(0227)	- Venc.	Vantagens	Fixas	- Pessoal
Civil.....	R\$14.000,00			
2.07.1.12.361.1201-2051.31901101(0238)	- Venc.	Vantagens	Fixas-	
Professores.....	R\$ 39.000,00			
2.07.1.12.365.1202-2052.31901101(0246)	- Venc.	Vantagens	Fixas	- Pessoal
Civil.....	R\$ 3.500,00			
2.07.2.12.361.1201-2056.33903901(0264)	-	Outros	Serv Terc	- Pessoa
Jurídica.....	R\$ 12.000,00			
2.07.2.12.361.1201-2056.44905202(0265)	-	Equip.Mat.Perman.		Dom
Patrim.....	R\$ 2.000,00			
2.07.3.13.392.1301-2058.33903901(0267)	- Venc.	Vantagens	Fixas	- Pessoal
Civil.....	R\$ 800,00			
2.08.2.04.122.0402-2064.31901101(0296)	- Venc.	Vantagens	Fixas	- Pessoal
Civil.....	R\$ 2.600,00			
2.08.4.04.122.0402-2066.31901101(0307)	- Venc.	Vantagens	Fixas	- Pessoal
Civil.....	<u>R\$ 11.200,00</u>			
Total dos créditos.....	R\$ 159.300, 00			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

---

Art. 2º -Como fonte de recursos à abertura de crédito autorizada nesta lei, utilizar-se-ão anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias, no importe total de R\$159.300,00 (Cento e cinquenta e nove mil e trezentos reais):

2.01.1.04.122.0404-2005.339001	(0022)	–	Material	de
Consumo.....	R\$	1.500,00		
2.01.1.04.122.0404.2005.33903901	(0024)	–	Outros Serv Terc	– Pessoa Jurídica
.....	R\$	1.200,00		
2.01.3.04.123.0403-2009.339035	(0039)	–	Serviços	de
Consultoria.....	R\$	1.600,00		
2.02.1.26.782.2601-2011.31901101	(0043)	-	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal	
Civil.....	R\$	2.200,00		
2.02.1.26.782.2601-2011.339001	(0046)	–	Material	de
Consumo.....	R\$	16.800,00		
2.02.2.15.452.2601-2014.33903001	(0061)	–	Material	de
Consumo.....	R\$	5.900,00		
2.02.2.15.452.2601-2014.33903901	(0063)	–	Outros Serv Terc	– Pessoa Jurídica
.....	R\$	1.200,00		
2.02.2.15.452.2601-2015.399036	(0065)	–	Outros Serv Terc	– Pessoa Física
.....	R\$	1.400,00		
2.02.2.17.511.1701-2018.44905202	(0074)	–	Equip.Mat.Perman.	Dom
Patrim.....	R\$	1.100,00		
2.03.1.10.122.1001-2021.339014	(0089)	–	Diarias	–
Civil.....	R\$	2.000,00		
2.03.1.10.122.1001-2021.339036	(0091)	–	Outros Serv Terc	– Pessoa Física
.....	R\$	2.000,00		
2.03.1.10.122.1001-2021.33903903	(0094)	–	Tarifas de Energia Elétrica	
.....	R\$	1.300,00		
2.03.1.10.122.1001-2021.33903905	(0096)	–	Serviços Reparos e Mant.	
Equip.....	R\$	1.300,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

---

2.03.1.10.301.1001-2022.44905202	(0102)	-	Equip.Mat.Perman	Dom
Patrim.....	R\$	1.900,00		
2.03.1.10.301.1001-2024.33903001	(0104)	-	Material	de
Consumo.....	R\$	1.000,00		
2.03.1.10.301.1001-2025.33903901	(0112)	-	Outros Serv Terc	- Pessoa Jurídica
.....	R\$	1.200,00		
2.03.1.10.301.1002-2026.33903001	(0117)	-	Material d e	
Consumo.....	R\$	9.600,00		
2.03.1.10.301.1002-2026.33903901	(0121)	-	Outros Serv Terc	- Pessoa Jurídica
Jurídica.....	R\$	1.000,00		
2.03.1.10.301.1002-2026.33903904	(0124)	-	Tarifas	Telefônicas
.....	R\$	1.700,00		
2.03.1.10.301.1002-2026.33903905	(0125)	-	Serviços de Rep. e Manut	Equip.....
.....	R\$	1.100,00		
2.03.1.10.302.1001-2028.33903001	(0134)	-	Material	de
Consumo.....	R\$	12.400,00		
2.03.1.10.302.1001-2028.339036	(0137)	-	Outros Serv Terc	- Pessoa Física
.....	R\$	7.500,00		
2.03.1.10.302.1001-2028.33903901	(0138)	-	Outros Serv Terc	- Pessoa Jurídica
Jurídica.....	R\$	1.700,00		
2.03.1.10.304.1003-2030.33903001	(0147)	-	Material	de
Consumo.....	R\$	1.200,00		
2.03.1.10.304.1003-2030.33903905	(0150)	-	Serviços Reparos	Manut. Equip.....
.....	R\$	1.200,00		
2.03.1.10.305.1004-2032.33903001	(0157)	-	Material	de
Consumo.....	R\$	2.500,00		
2.03.1.10.305.1004-2032.339036	(0158)	-	Outros Serv Terc	- Pessoa Física
.....	R\$	1.900,00		
2.03.1.10.305.1004-2033.33903001	(0163)	-	Material	de
Consumo.....	R\$	1.300,00		
2.03.1.10.305.1004-2033.33903901	(0165)	-	Outros Serv Terc	- Pessoa Jurídica
.....	R\$	1.300,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

---

2.03.1.10.305.1004.2035.339036 (0172) – Outros Serv Terc – Pessoa Física.....R\$ 2.400,00

2.04.1.18.541.1801.2037.33903001 (0182) – Material de Consumo.....R\$ 1.300,00

2.04.1.18.541.1801.2037.33903901 (0184) – Outros Serv Terc – Pessoa Jurídica .....R\$ 1.600,00

2.04.1.18.541.1801.2038.33903901 (0187) – Outros Serv Terc – Pessoa Jurídica .....R\$ 1.900,00

2.06.3.04.129.0402-2047.33903001 (0221) – Material de Consumo.....R\$ 1.500,00

2.06.3.04.129.0402-2048.33903001 (0224) – Material de Consumo.....R\$ 1.300,00

2.07.1.12.361.0405-2049.33903901 (0232) – Outros Serv Terc – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.900,00

2.07.1.12.361.0405-2049.44905202 (0233) – Equip.Mat.Perman. Dom Patrim.....R\$ 1.900,00

2.07.1.12.361.1201-2050.339036 (0235) – Outros Serv Terc – Pessoa Física .....R\$ 1.000,00

2.07.1.12.361.1201-2051.339014(0241) - Diárias Civil..R\$1.300,00

2.07.1.12.361.1201-2051.33903001 (0242) – Material de Consumo.....R\$ 14.100,00

2.07.1.12.361.1201-2051.339036 (0243) – Outros Serv Terc – Pessoa Física .....R\$ 6.700,00

2.07.1.12.361.1201-2051.33903901 (0244) – Outros Serv Terc – Pessoa Jurídica .....R\$ 1.100,00

2.07.1.12.361.1201-2051.44905202 (0245) – Equip.Mat.Perman. Dom Patrim .....R\$ 6.700,00

2.07.1.12.361.1202-2052.33903901 (0251) – Outros Serv Terc – Pessoa Jurídica .....R\$ 3.200,00

2.07.2.12.361.1201-2055.339036 (0257) – Outros Serv Terc – Pessoa Física ..... R\$ 2.800,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

---

2.07.3.27.812.2701-2061.33903901 (0286) – Outros Serv Terc – Pessoa Jurídica .....R\$ 5.100,00
2.08.4.04.122.0402-2067.33903901 (0312) – Outros Serv Terc _ Pessoa Jurídica .....R\$ 5.700,00
2.09.1.08.243.0801-2070.33903901 (0320) – Outros Serv Terc _ Pessoa Jurídica .....R\$2.000,00
2.09.1.08.243.0801.2071.33903901 (0324) – Outros Serv Terc – Pessoa Jurídica .....R\$ 2.900,00
2.09.1.08.244.0801.2072.44905202 (0331) – Equip. Mat. Perman. Dom Patrim ..... R\$ 4.900,00
Total das anulações.....R\$159.300,00

Art. 3º - Entra esta Lei em vigor, na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 20 de dezembro de 2006.

São Sebastião do Oeste, 29 de dezembro de 2006.

Dorival Faria Barros  
Prefeito Municipal